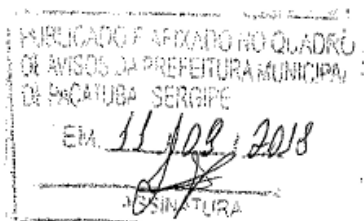


LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 271/2018
De 11 de setembro de 2018

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 231.217,06 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 231.217,06 (duzentos e trinta e um mil duzentos e dezessete reais seis centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
2007	Administração do Poder Legislativo	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2004	Manutenção da Secretaria de Administração	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2037	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2041	Manutenção da Secretaria de Finanças	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2062	Manutenção da Secretaria de Planejamento	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2130	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	01001- Recursos Próprios 01111- MDE	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n Centro CNPJ -
13.112.222/0001-48 CEP - 49.970-000

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

2088	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	01113-FUNDEB 40%	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2048	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	01211- Impostos Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 260/2017 de 19 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 252/2017 de 04 de julho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2018.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n Centro CNPJ -
13.112.222/0001-48 CEP - 49.970-000